



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

Lei n.º 1.090/2023.

“Concede o título de cidadão sãomamedense ao Sr. Francisco Fabiano Almeida de Melo”.

O Prefeito Constitucional em Exercício do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia **27 de novembro de 2023**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:*

Artigo 1º - Fica concedido o título de cidadão sãomamedense ao Sr. Francisco Fabiano Almeida de Melo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

São Mamede PB, 04 de dezembro de 2023

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Interino

Autoria: Luiza Satyro Morais de Medeiros